

Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, através da Gerência de Fiscalização de Posturas, torna público a decisão de 1ª Instância de Recurso de Auto de Infração abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal.

CONTRIBUINTE: JOSÉ ANTÔNIO MELO BARRETO

ENDEREÇO: RUA LAURO LEMOS, 114, BAIRRO VILLAGE DA LUZ, CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.365.27*-**

PROCESSO: Nº 26337/2023

Assunto: CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO 17930. NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DO CÓDIGO DE POSTURAS, O REQUERENTE PODERÁ INTERPOR NOVO RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ADEMAIS O AUTUADO EM QUESTÃO PODERÁ COMPARECER PARA RETIRAR CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO, NA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, RUA 25 DE MARÇO, CENTRO, Nº 05, EDIFÍCIO JORGE MIGUEL, 3º ANDAR.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

